

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2026

1. ÓRGÃO EXECUTOR

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATU/BA.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de contas de água e esgoto com dados variáveis, acabamento, dobra, envelopamento e separação por rota de entrega, bem como fornecimento de formulários padrão SAAE, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Catu/BA.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a continuidade da emissão das contas de água e esgoto, assegurando a arrecadação das receitas tarifárias e a manutenção dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

6. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Impressão de contas de água e esgoto com dados variáveis, dobra, envelopamento e separação por rota	Unidade	77.300,00
02	Formulário padrão SAAE em formato ofício, cor azul, com dados variáveis em preto e linha amarela de destaque para débitos	Milheiro	80

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1 Impressão e Envelopamento

A contratada deverá:

- a) Receber eletronicamente os arquivos de faturamento encaminhados pelo SAAE;
- b) Processar os dados variáveis constantes nos arquivos;
- c) Imprimir as contas em papel apropriado para faturamento;
- d) Inserir código de barras, QR Code PIX (quando disponibilizado pelo sistema) e demais informações exigidas pelo sistema comercial;
- e) Efetuar dobra automática;
- f) Realizar envelopamento;
- g) Separar as contas por rota de entrega;

h) Garantir perfeita legibilidade das informações impressas.

7.2 Formulários

Os formulários deverão ser confeccionados em formato de 1/2 ofício, cor azul, contendo dados variáveis em preto e linha amarela para destaque de débitos, conforme padrão adotado pelo SAAE.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os arquivos serão encaminhados mensalmente pelo SAAE. A contratada deverá concluir os serviços e efetuar a entrega em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos arquivos eletrônicos.

9. LOCAL DE ENTREGA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATU
Praça José Mariani, s/n – Boa Vista
CEP: 48.110-000 – Catu/BA

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues.

11. VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Impressão, dobra, envelopamento e separação por rota	77.300,00 unidades	R\$ 50.245,00
02	Formulário padrão SAAE	80 milhares	R\$ 15.200,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 65.445,00** (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL.

15. HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar:

Habilitação Jurídica

- Cartão CNPJ;
- Contrato Social ou documento equivalente;

- Documento de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Conjunta Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- b) Manter sigilo das informações recebidas;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- d) Corrigir falhas sem ônus para a Administração;
- e) Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer os arquivos necessários à execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução contratual;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Comunicar eventuais irregularidades.

18. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Diretoria do SAAE, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20. REAJUSTE

Não haverá reajuste durante a vigência contratual.

21. RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, conforme hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida subcontratação total do objeto.

Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catu/BA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da contratação.

Catu/BA, 01 de Junho de 2026

SAAE CATU/BA